



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 011/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca De CURITIBA– Estado do Paraná**, setor **NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS**.

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar 2 vagas, e cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, setor **NÚCLEO ITINERANTE DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS E URBANÍSTICAS**.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **04/02/2019** e **15/02/2019**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.

Da prova objetiva

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Civil, Processo Civil, Lei 13.465/2017, conforme disposto no Anexo II;

7.2. A prova objetiva consistirá em 12 (doze) questões de múltipla escolha das seguintes matérias: 03 questões de Direito Constitucional; 03 questões de Direito Civil; 03 questões de Processual Civil; e 03 questões sobre a lei 13.465/2017.

7.3. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6 (seis) pontos.

7.4. A prova objetiva terá peso 2 na média final.

Da prova dissertativa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

8.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Processo Civil. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

8.3. A prova dissertativa terá peso 2 na média final.

Da entrevista

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.2. A entrevista terá peso 1 na média final.

9.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Da data, local e duração das provas

10.1. As provas objetivas e dissertativas serão aplicadas na data de **28/02/2019** na sede do CIEE/PR, na R. Ivo Leão, 42 - Alto da Glória, Curitiba – PR, tendo duração de 03 horas, sendo das 14h às 17h.

10.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

Da nota final

11. A nota final será composta pela média ponderada das provas objetivas, dissertativas e entrevista.

Consultas

12. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

13.1. Os resultados de cada prova serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de – Paraná, (endereço completo) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

13.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

14. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019.

Olenka Lins e Silva Martins Rocha

Defensor(a) Público(a)

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais/Direitos Sociais (Arts. 5º



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

ao 11); da defensoria pública (arts. 134/135); da política urbana (arts. 182/183); da política agrícola e fundiária e da reforma agrária (arts184 a 191)

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Dos Bens (Arts. 79 a 103); Da Prescrição e da Decadência (Arts. 189 a 211); Da prova (Arts. 212 a 232); Do Direito das Coisas (arts. 1196 a 1227); Da Propriedade (Arts. 1228 a 1276).

Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da Gratuidade de Justiça; Do Litisconsórcio; Da Defensoria Pública; Dos Prazos (Arts. 218 a 235 CPC); DAS AÇÕES POSSESSÓRIAS (Arts. 554 a 568).

Lei 13465/2017.